

DECRETO Nº 595, DE 18 DE JULHO DE 1995.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 5º da Lei nº 362, de 23 de dezembro 1994 e com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação em igual valor das dotações, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320/94.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de julho de 1995.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA

Procurador Jurídico em exercício

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Fazenda

FRANCISCO CARLOS BRANCO

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social

PUBLICADO D O do MUNICÍPIO

em 19, 07, 95



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

AO DECRETO Nº 595, DE 18 DE JULHO DE 1995

PROG DE TRABALHO	COD/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social 2005.04181121.009 2005.04181121.009	4110-01 3132-00	8.400,00	8.400,00
TOTAL		8.400,00	8.400,00

Art. 1º - Para atender às necessidades de funcionamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social, em virtude da dotação orçamentária insuficiente, resolve-se autorizar a abertura de crédito suplementar na forma de anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar em favor da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), é aberto na forma de anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando as despesas em execução.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de julho de 1995.

MARCEL MANTOVANI
Prefeito

MARCO ANTONIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Administração

ERNESTO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Educação